

## **REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA DO RODEIO 2025**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente regulamento estabelece as normas para a participação no Concurso Rainha do Rodeio 2025, promovido pelo Pedro Leopoldo Rodeio Show (PLRS), empresa com sede na Rua Dr. Herbster, nº 298, Sala 17, Centro, Pedro Leopoldo/MG.

1.2. O concurso tem como objetivo premiar uma candidata com o título de Rainha do Rodeio 2025, com um mandato de 12 meses.

1.3. O concurso será realizado em etapas:

#### **1ª Etapa - Inscrição e Pré-Seleção**

- Período de inscrição: de 24 de março a 04 de abril de 2025.
- Divulgação das 30 candidatas pré-selecionadas até 10 de abril de 2025.
- As candidatas pré-selecionadas deverão comparecer presencialmente à fase de seleção obrigatoriamente.

#### **2ª Etapa - Seleção das Finalistas**

- No dia 27 de abril de 2025, um corpo de jurados escolhido pela organização selecionará 9 finalistas.
- A comunicação da seleção das finalistas ocorrerá no dia 28 de abril de 2025.

#### **3ª Etapa - Gamificação e Votação Popular**

- A equipe da UNA organizará atividades interativas nas redes sociais, que contarão pontos para a final. Será apresentado no dia das fotografias oficiais o cronograma de atividades.
- Em caso de empate, todas as candidatas empatadas receberão 10 pontos.
- Nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2025, haverá batalhas diárias no Instagram. As três candidatas mais bem classificadas receberão 10 pontos, somados às notas finais. As três primeiras colocadas da segunda fase serão classificadas como líder e distribuídas nas "Chapa A", "Chapa B" e "Chapa C", nesta ordem. As demais candidatas serão distribuídas nas chapas de acordo com a ordem de classificação, ou seja, a quarta colocada ocupará o lugar da "Chapa A", a quinta colocada ocupará o lugar da "Chapa B", a sexta colocada ocupará o lugar da "Chapa C", a sétima colocada ocupará o lugar da "Chapa A", a oitava colocada ocupará o lugar da "Chapa B" e a nona colocada ocupará o lugar da "Chapa C".

#### **4ª Etapa - Avaliação Final e Eleição**

- No dia 22 de maio de 2025, quinta-feira, às 20h, as candidatas participarão da Festa da Rainha do Rodeio no Observatório, em Nova Lima/MG.
- Um júri técnico avaliará as candidatas individualmente nos critérios de beleza, simpatia e comunicabilidade.
- O público presente terá a oportunidade de votar por meio de cédulas de papel.
- A candidata com maior pontuação ao final de todas as etapas será coroada Rainha do Rodeio 2025.

1.4. O concurso será realizado sob a responsabilidade da equipe interna do PLRS.

#### **2. INSCRIÇÃO E REQUISITOS**

2.1. A participação no concurso é gratuita e voluntária. Ao se inscrever, a candidata declara ter lido e concordado com este regulamento.

2.2. Para participar, a candidata deve:

- Ser do sexo feminino, solteira e ter idade entre 18 e 28 anos completos até a data da inscrição.
- Residir comprovadamente em uma das seguintes cidades de Minas Gerais: Bom Jesus do Amparo, Belo Horizonte, Nova Lima, Betim, Congonhas, Itabirito, Contagem, Ribeirão das Neves, Sete Lagoas, Prudente de Moraes, Caetanópolis, Paraopeba, Cordisburgo, Curvelo, Capim Branco, Matozinhos, Pedro Leopoldo, Confins, Lagoa Santa, Sabará, Santa Luzia, São José da Lapa e Vespasiano.
- Preencher corretamente o formulário de inscrição, disponível no site [www.plrs.com.br](http://www.plrs.com.br), entre os dias 24 de março e 04 de abril de 2025, até as 23h59.

2.3. A organização do concurso reserva-se o direito de alterar as datas ou reabrir inscrições, se necessário.

2.4. As informações fornecidas serão utilizadas exclusivamente para fins de seleção.

2.5. As candidatas selecionadas deverão comparecer a todos os compromissos agendados pela organização. A ausência resultará em desclassificação imediata.

2.6. As seguintes qualidades serão avaliadas:

- Beleza
- Simpatia
- Desenvoltura
- Identificação com o evento
- Criatividade para engajamento
- Capacidade de mobilização e influência



# RAINHA DO RODEIO

PLRS 2025

2.7. Em caso de empate, a decisão final caberá exclusivamente à organização do PLRS, sem possibilidade de recurso.

2.8. Se houver desistência ou desclassificação, a candidata melhor classificada na fase anterior será convocada.

### 3. COMPROMISSOS DA CANDIDATA

3.1. A comunicação com as candidatas será feita via WhatsApp, em um grupo exclusivo para o concurso.

3.2. A candidata selecionada deverá comparecer a todas as etapas e compromissos do concurso. O descumprimento desta regra implicará em imediata desclassificação.

3.3. Os custos relacionados à participação no concurso serão de responsabilidade exclusiva da candidata.

3.4. A candidata eleita Rainha do Rodeio compromete-se a estar presente em todos os dias da festa do PLRS 2025 (06, 07, 13 e 14 de junho de 2025), apresentando-se no salão de beleza indicado pela organização, às 19h.

3.5. A Rainha do Rodeio não poderá fazer publicidade de marcas concorrentes dos patrocinadores do evento. O descumprimento resultará em desclassificação imediata.

3.6. A candidata autoriza o uso de sua imagem e informações para fins promocionais do evento, em qualquer meio de comunicação, sem direito a remuneração.

### 4. PREMIAÇÃO

4.1. A candidata vencedora receberá o título de Rainha do Rodeio 2025.

4.2. Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

Rainha do Rodeio 2025:

- Um par de ingressos para o Camarote Infinity para todos os dias do PLRS 2025.
- Presença em eventos e ativações das marcas patrocinadoras.

Demais finalistas (8 candidatas):

- Um par de ingressos para o Camarote Infinity, válido para um dia do evento, à escolha da candidata.

4.3. Os prêmios são intransferíveis e insubstituíveis.





# RAINHA DO RODEIO

PLRS 2025

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Qualquer alteração no regulamento será comunicada pelos canais oficiais do PLRS.

5.2. A organização não se responsabiliza por falhas técnicas em sistemas eletrônicos ou fraudes cometidas por terceiros.

5.3. Não poderão participar do concurso colaboradores do PLRS, prestadores de serviços ou seus parentes até primeiro grau.

5.4. A candidata que tentar fraudar o concurso será automaticamente desclassificada.

5.5. O concurso possui caráter recreativo e cultural, sem qualquer modalidade de sorte, pagamento ou vínculo à compra de bens ou serviços, conforme legislação vigente (Decreto nº 70.951/72 e Lei nº 5.768/71).

5.6. O foro competente para dirimir eventuais questões relacionadas ao concurso será o Foro da Comarca de Pedro Leopoldo/MG.

